



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 018/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente autorizado pela Lei nº 3.479 de 17 de novembro de 2020 e dá outras providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			14.000,00	
02	08	00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	225	18.541.0014.2053.0000	Atividades de Proteção do Meio Ambiente	14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R:00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

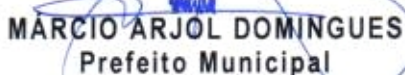
Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	31	04.122.0043.2007.0000	Manutenção da Administração e Finanças	-9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESS. JURÍDICA	F.R Grupo:00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	231	20.606.0201.2029.0000	Manutenção e incentivo a Agricultura	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESS. JURÍDICA	F.R Grupo:00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

ANULAÇÃO (-) **-14.000,00**

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 22 de Janeiro de 2021


MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal